

LEI Nº 806

CRIA O CARGO DE CHEFE DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO:

O Prefeito Municipal de São Mateus
no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus decretou e en-
são sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado o cargo, de privimento em Co-
missão de Chefe da Dívida Ativa Municipal, subordinado, à Conta-
doria e com os vencimentos mensais de R\$112,50 (Cento e doze
cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Artº 2º - A despesa decorrente com o cargo ora cri-
ado correrá à conta de recursos próprios orçamentários, ficando
o Poder Executivo, se necessários, autorizado a abrir o respecti-
vo crédito.

Artº 3º - As atribuições e responsabilidades do /
cargo ora criado serão definidas em ato do Chefe do Poder Execu-
tivo.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do C/ano, /
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1.967.

[Handwritten signatures and stamps]